



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo 23059.000759/2012-64 e no Memorando nº 37/2012 – DRG/PEP, de 02/02/2012, RESOLVE:

Nº 858 – DISPENSAR o servidor ANDRÉ LUIS OLIVETE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, lotado no *Campus* Presidente Epitácio, da Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia da Informação do *Campus* Birigui (FG-2), a partir de 27/02/2012, em decorrência de remoção do referido servidor do *Campus* Birigui para o *Campus* Presidente Epitácio.

Nº 859 - NOMEAR o servidor ANDRÉ LUIS OLIVETE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, lotado no *Campus* Presidente Epitácio, para o Cargo de Gerente Educacional do *Campus* Presidente Epitácio (CD-4), a partir da publicação desta portaria.

GARABED KENCHIAN

*Retificadas pelas portarias nºs 891 e 892, de 13/03/2012

PORTARIA N.º 842, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SÃO JOÃO DA BOA VISTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Portaria nº 1.585/2010-GAB, de 09.08.10, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Paulo Muniz de Ávila** – CPF 033.049.546-19 e, como substituta **Yara Maria Guisso de Andrade Facchini** - CPF 296.686.568-73, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
010/12	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	Aquisição de Material Permanente – Laboratório Móvel Profissionalizante para o <i>Campus</i> São João da Boa Vista.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas; comunicar irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração - CAD do *Campus* São João da Boa Vista e atestar o pagamento.

MÁRCIO MACHADO AZEVEDO